

EDITAL INTERNO PPGCS Nº 23/2024

Institui o processo de seleção de candidatos para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE - do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade do Sul de Santa Catarina.

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) torna público o presente Edital Interno de abertura das inscrições para seleção de candidatos ao **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** conforme Edital CAPES 26/2024 – Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE).

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1 O processo de seleção tem por objetivo oferecer bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelo PPGCS na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizada pela CAPES, conforme edital 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), uma (1) bolsa com duração mínima de quatro meses e máxima de nove meses, correspondendo ao mesmo número de mensalidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo envio dos documentos necessários para o e-mail pdse.ppgcs@gmail.com, no período de **19 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024**. Somente serão aceitas as mensagens recebidas até 23h59min do dia 29 de novembro de 2024.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO (A):

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

4.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.3. Estar regularmente matriculado (a) como aluno de doutorado do PPGCS;

4.4. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

4.5. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;

4.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II e III do Edital CAPES 26/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.

4.8. Possuir registro ORCID como identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa, a ser obtido gratuitamente no site <https://orcid.org/>.

4.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

4.10. Não ter sido contemplado (a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.11. Não estar em inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos de administração pública.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O Plano de pesquisa deve ser entregue em português com no máximo 15 páginas contendo

cronograma do plano de pesquisa. Para homologação, os projetos dos candidatos deverão estar devidamente alinhados ao Plano Institucional de Internacionalização da UNISUL, 2017-2022 e Plano de Desenvolvimento Institucional da UNISUL, 2022-2026.

5.2. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de acordo com o modelo do Anexo V do Edital CAPES 26/2024.

5.3 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

5.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

5.5 Histórico escolar do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior e Comprovante de Qualificação (se houver) emitido pela Instituição de Ensino Superior.

5.6 Currículo Lattes atualizado e documentado, contendo cópia dos comprovantes relativos aos últimos cinco anos dos itens pontuados neste Edital, prazo este salvo as formações acadêmicas, conforme detalhamento constante do Anexo 1 deste edital. Para efeito de pontuação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as informações curriculares que constam no Anexo 1 deste Edital e que tiverem comprovação. Não serão aceitos outros formatos de currículo.

5.7 Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dar-se-á por meio da análise da adequabilidade dos documentos exigidos e pela formação acadêmica e produtividade científica do candidato, aferida de acordo com a tabela do Anexo 1.

6.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, juntamente com a banca avaliadora composta por três professores do programa e um representante discente dos pós-graduandos (doutorado).

6.3. Em caso de empate será considerada a maior pontuação referente a artigo científico, livro e capítulo de livro e trabalhos em eventos científicos, internacionais, nacionais e locais, respectivamente. Se ainda assim houver empate de pontuação entre os candidatos, podem ser considerados critérios qualitativos como maior idade, tempo de graduação e, em último caso, sorteio, aplicados nessa ordem.

6.4 A partir da listagem ordenada dos candidatos pré-habilitados no processo de seleção interna, caberá recurso, devendo estes ser enviados para o e-mail pdse.ppgcs@gmail.com, no prazo de 48 horas a contar da data de divulgação dos resultados preliminares, conforme item 7 (cronograma) deste Edital. A comissão julgadora terá 48 horas úteis para análise dos recursos e divulgação do resultado final.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO INTERNA	DATAS
Período das inscrições	19/11/2024 a 29/11/2024
Análise dos documentos	02/12/2024
Resultado preliminar da seleção interna	04/12/2024
Período para solicitação de recursos	06/12/2024
Período para análise de recursos	10/12/2024
Resultado final da seleção interna	12/12/2024
Período para inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES (Sicapes), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatório disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard	04/02/2025 até 04/03/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, ler e tomar ciência do Edital CAPES 26/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes, disponível em:

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

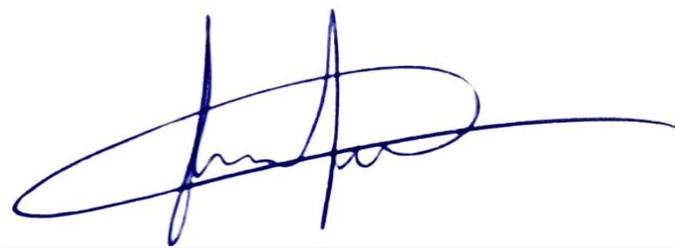
8.2 O candidato selecionado deverá cumprir as demais etapas previstas no Edital 26/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes.

8.3. Esta seleção não garante o ingresso ao PDSE.

8.4 A critério da comissão, poderão ser classificados candidatos em número excedente ao número de bolsas previstas (1) para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto neste Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Tubarão, 18 de novembro de 2024.



Profa. Dra. Gislaine Tezza Rezin
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

ANEXO 1

Formação acadêmica e Produtividade científica do candidato

Para efeito de pontuação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as informações curriculares relativas aos últimos cinco anos, prazo este salvo as formações acadêmicas. Os itens devem ser organizados na ordem em que forem listados, seguindo a tabela abaixo:

Atividade Acadêmica	Pontuação
Mestrado	10 pontos
Especialização lato sensu em curso de IES ou residência em programa reconhecido pelo MEC	1,0 ponto por especialização/ residência
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos como primeiro ou último autor (classificação da Capes na área de Medicina II, quadriênio 2017-2020 disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf) *#	- Qualis A1 (9 pontos), A2 (8 pontos), A3 (6 pontos), A4 (4 pontos), B1 (2 pontos), B2 (1,5 pontos), B3 (1,0 pontos), B4 (0,5 ponto)
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos com co-autoria diferente da primeira ou última posição (classificação da Capes na área de Medicina II, quadriênio 2017-2020 disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf) *#	- Qualis A1 (4,5 pontos), A2 (4 pontos), A3 (3 pontos), A4 (2 pontos), B1 (1 ponto), B2 (0,75 pontos), B3 (0,5 pontos), B4 (0,25 pontos)
Monitoria extracurricular em curso de graduação	0,3 pontos
Iniciação científica (com bolsa)	1,0 ponto a cada bolsa
Palestrante em eventos científicos#	0,3 pontos por palestra
Participação em comissão organizadora ou de apoio a eventos científicos#	0,2 pontos por evento
Prêmios ou menção honrosa de trabalhos em eventos científicos#	0,3 pontos por prêmio
Trabalhos apresentados em eventos científicos#	0,3 por trabalho apresentado em evento internacional 0,2 por trabalho apresentado em evento nacional 0,1 por trabalho apresentado em evento regional ou local
Livro técnico# (que possua ISBN e no mínimo 50 páginas)	1,0 ponto
Capítulo de livro técnico (que possua ISBN) #	0,5 ponto

* A comprovação dos artigos publicados deve ser pela cópia da primeira página do artigo e quando artigos aceitos, comprovados pela carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

Inserir a documentação comprobatória do Currículo Lattes apenas dos anos de 2019 a 2024.